COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 097/12

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza doação de área á Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento PREMOLD LTDA.

VOTO

O presente Projeto de Lei é inviável, conforme o ART.73 da Lei nº 9.504 do dia 30 de setembro de 1997 que menciona o seguinte: **São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:**

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Sala de Reuniões Artênia Vasconcellos Schlichting, 19 de dezembro de 2012.

Ver. Gilmei Jarré
Presidente e Relator

Ver. Leandro Adams
Secretário

Ver. Eugênio Grandó
Membro